

RESOLUÇÃO Nº 011/2010

***Concede Reajuste Geral aos Vereadores
da Câmara Municipal de Januária/MG***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam reajustados em 10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento), a partir de abril de 2010, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro de 2009 a novembro de 2010.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Câmara Municipal de Januária, em 28 de dezembro de 2010.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Ver. Delsinho
Presidente

ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Ademir Batista
1º Secretário